



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



Projeto de Lei 19/2026 - Vereador Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 12 / 02 / 26

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SYRLP

RELATOR:

Vanderlei Pacheco

DATA:

24/02/26

RELATOR:

DATA:

 / /

RELATOR:

DATA:

 / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 03 / 03 / 26

Em 2.ª Disc. e Vot.: 11 / 03 / 26

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º 69 : / /

Lei n.º . . . : 5494 / 26

Ofício N.º: 224 em 12 / 06 / 26

Sancionada pelo Prefeito em: 02 / 07 / 26

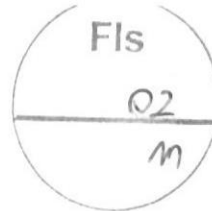
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 02 / 07 / 26

OBSERVAÇÕES

DELIBERAÇÃO P/ VOTOS - OK



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar via pública do Bairro Quilombo do Jaó como Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita), em justa e merecida homenagem a uma mulher de grande relevância histórica e social para a comunidade.

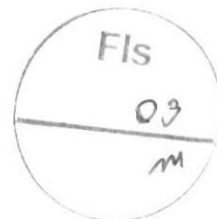
Licínia de Paula Lima, conhecida carinhosamente como Tia Quita, nasceu no município de Itapeva/SP. Era filha de Joaquim Carneiro de Camargo e Josepha de Paula Lima, reconhecidos como fundadores do Quilombo do Jaó, o que a coloca como integrante de uma das famílias mais tradicionais e importantes da história da comunidade quilombola.

Viveu no Quilombo do Jaó, onde construiu sua trajetória marcada pelo trabalho, dedicação à família e forte vínculo comunitário. Foi agricultora e dona de casa, exercendo papel essencial na manutenção da vida familiar e no fortalecimento das relações sociais locais.

Licínia de Paula Lima foi casada com Francisco, com quem constituiu uma numerosa família, sendo mãe de Antônio de Paula Lima, Benedito, Francisco, José de Paula Lima, Maria Tereza e Joaquim de Paula Lima. Sua atuação como mãe, trabalhadora e membro ativo da comunidade fez dela uma pessoa influente em sua época, amplamente respeitada por todos.

A homenagem por meio da denominação de via pública reconhece não apenas sua história pessoal, mas também sua condição de filha dos fundadores do Quilombo do Jaó, contribuindo para a preservação da memória, identidade e valorização da cultura quilombola no Município de Itapeva.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0019/2026

Autoria: Vanderlei Pacheco

Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).

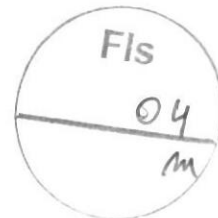
A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada "Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita)" a via pública localizada no Bairro Quilombo do Jaó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI PACHECO
VEREADOR - AVANTE

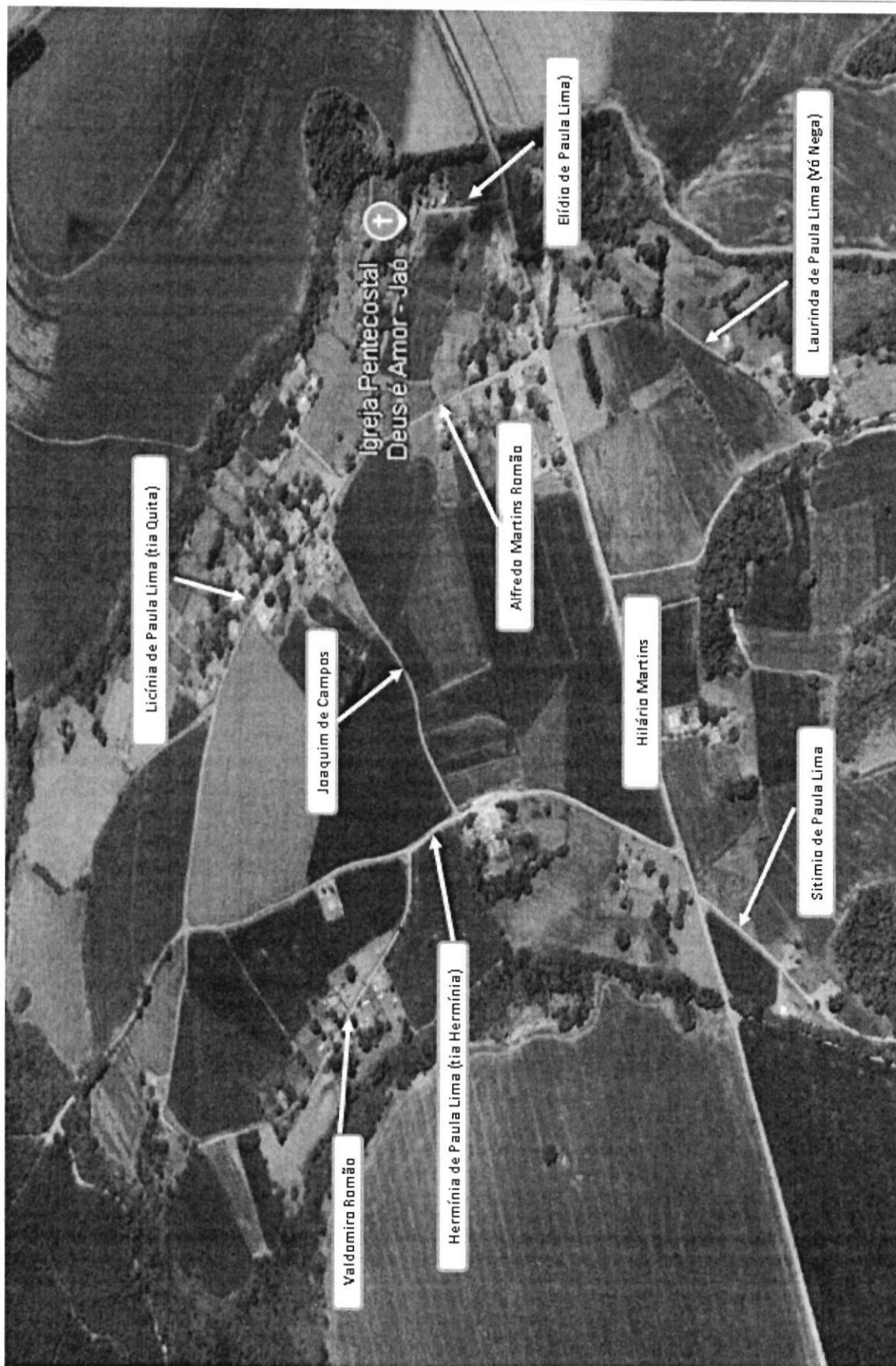


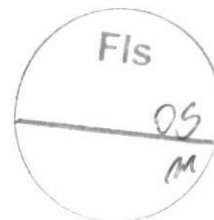
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

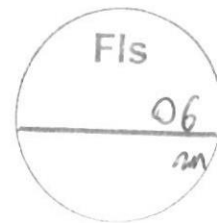
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei **019/2026** foi lido em plenário na **4ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **12/02/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 13 de fevereiro 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 019/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- (☒) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- (☐) Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- (☐) Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- (☐) Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- (☐) Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- (☐) Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- (☐) Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara

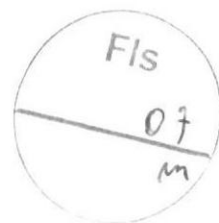


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OFÍCIO 012/2026

Itapeva, 2 de março de 2026.

Assunto: *Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de vias públicas*

Em reunião realizada por essa Comissão, foi deliberado encaminhar a Vossa Senhoria cópia dos Projetos de Lei listados abaixo, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município, solicitando a essa *Secretaria para que faça averiguação "in loco" nos referidos locais, a fim de verificar se não possuem denominação e se poderão ser denominados.*

- **19/2026** – Ver. Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).
- **20/2026** – Ver. Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Joaquim de Campos.
- **21/2026** – Ver. Tarzan - Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).
- **22/2026** – Ver. Val Santos - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Laurinda de Paula Lima (Vó Nega).
- **26/2026** – Ver. Júlio Ataíde - Dispõe sobre denominação de via pública Vitorio Ferreira de Oliveira, a Travessa da Rua Durville Leme da Silva (próximo ao nº 1360), no Bairro de Cima.

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

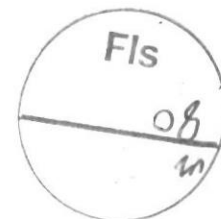



RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

Luciano Bruno Vidal

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Município de Itapeva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

Ofício SMDU - GS n.º 115/2026

8 0 MAR. 2026

Itapeva (SP), 19 de março de 2026

RECEBIDO

À

Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa
Câmara Municipal de Itapeva/SP

Assunto: Resp. ao Ofício nº 012/2026 - Denominação de Vias Públicas

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste informar que, após análise técnica desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, não foram encontrados óbices quanto aos Projetos de Lei nº 20/2026, 21/2026 e 22/2026.

Esclarecemos que, em relação ao PL nº 26/2026, solicitamos o envio de dados complementares para localização da via, visto que as fotos anexadas e a numeração apresentada são incompatíveis com a Rua Durville Leme da Silva. Quanto ao PL nº 19/2026, solicitamos esclarecimentos sobre os pontos de referência de início e término da via, para viabilizar a emissão do parecer. Por fim, sugerimos que projetos futuros incluam coordenadas geográficas para maior celeridade na análise.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luciano

Assinado de forma
digital por Luciano

Bruno Vidal

Bruno Vidal

LUCIANO BRUNO VIDAL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



À

Câmara Municipal de Itapeva

Assunto: Resposta ao Ofício nº 012/2026

Prezados,

Em atenção ao ofício encaminhado, referente à denominação de vias públicas, informamos que não há óbice quanto às denominações constantes nos seguintes Projetos de Lei:

- nº 20/2026;
- nº 21/2026;
- nº 22/2026.

No que se refere ao Projeto de Lei nº 26/2026, solicitamos o envio de maiores informações, a fim de possibilitar a emissão de parecer técnico preciso, tendo em vista que não foi possível localizar a via mencionada. Ressaltamos que o local apresentado nas fotos anexadas ao ofício mostra-se incompatível com a Rua Durville Leme da Silva, Bairro de Cima, sendo que a numeração existente na referida via não se aproxima do nº 1360, conforme descrito no projeto.

Quanto ao Projeto de Lei nº 19/2026, solicitamos esclarecimentos adicionais, uma vez que o referido projeto não apresenta ponto de referência quanto ao início e término da via a ser denominada, o que, neste momento, impossibilita a emissão de parecer por este setor.

Por fim, a título de sugestão, visando à celeridade na análise e resposta dos ofícios, bem como maior clareza das informações e benefício direto aos munícipes, pedimos que, sempre que possível, sejam incluídas nos futuros ofícios e projetos de lei as coordenadas geográficas de início e fim das vias, além de pontos de referência de fácil identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

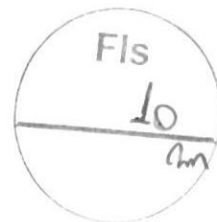
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAN LUCAS CARVALHO LINHARES
Data: 18/03/2026 15:50:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Willian Lucas Carvalho Linhares
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFÍCIO 024/2026

Itapeva, 14 de abril de 2026.

Assunto: **Resposta ao ofício SMDU – GS nº 115/2026**

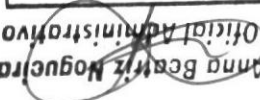
Em atenção ao ofício SMDU – GS nº 115/2026, segue documentos de referência da via pública, conforme solicitado ao projeto de Lei 019/2026 de autoria do Ver Pacheco (em anexo)

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

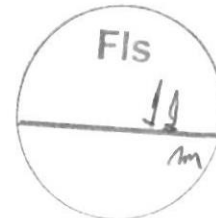
Prefeitura Municipal de Itapeva-SP	
GABINETE DA PREFEITA	
Recebi nesta data	
16	16 ABR. 2026
10	H 02 Min


Oficial Administrativo

Ilmo. Senhor

Luciano Bruno Vidal

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Lei nº 0019/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

31 MAR. 2026

RECEBIDO

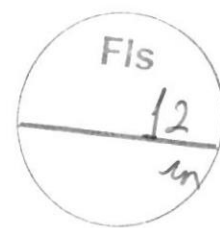
O presente memorial tem por objetivo descrever a localização da via pública denominada Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).

A via está situada no bairro Quilombo do Jaó, tendo início no encontro das ruas Alfredo Martins Romão e Joaquim de Campos, constituindo continuidade da Rua Alfredo Martins Romão, e segue até seu término na Rua Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).

A extensão aproximada da via é de 600 (seiscentos) metros.


VANDERLEI PACHECO
Vereador - Avante

Câmara Municipal de Itapeva/SP
vanderleipacheco@itapeva.sp.leg.br



Câmara Municipal de Itapeva

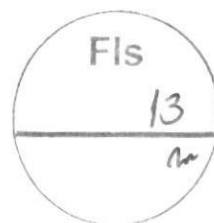
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO nº 01





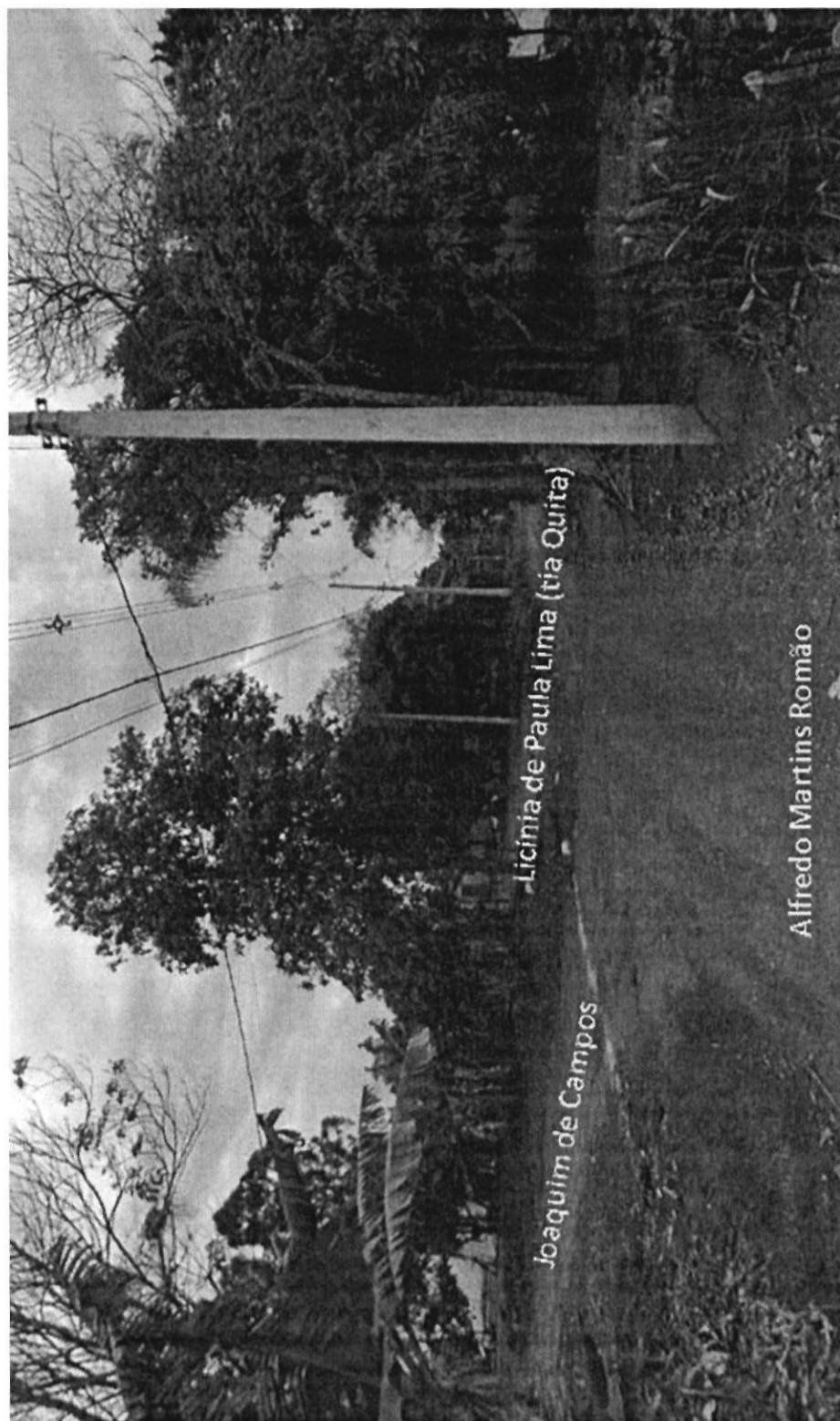
Câmara Municipal de Itapeva

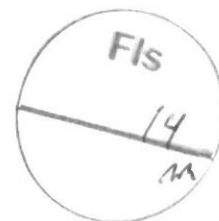
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO nº 02





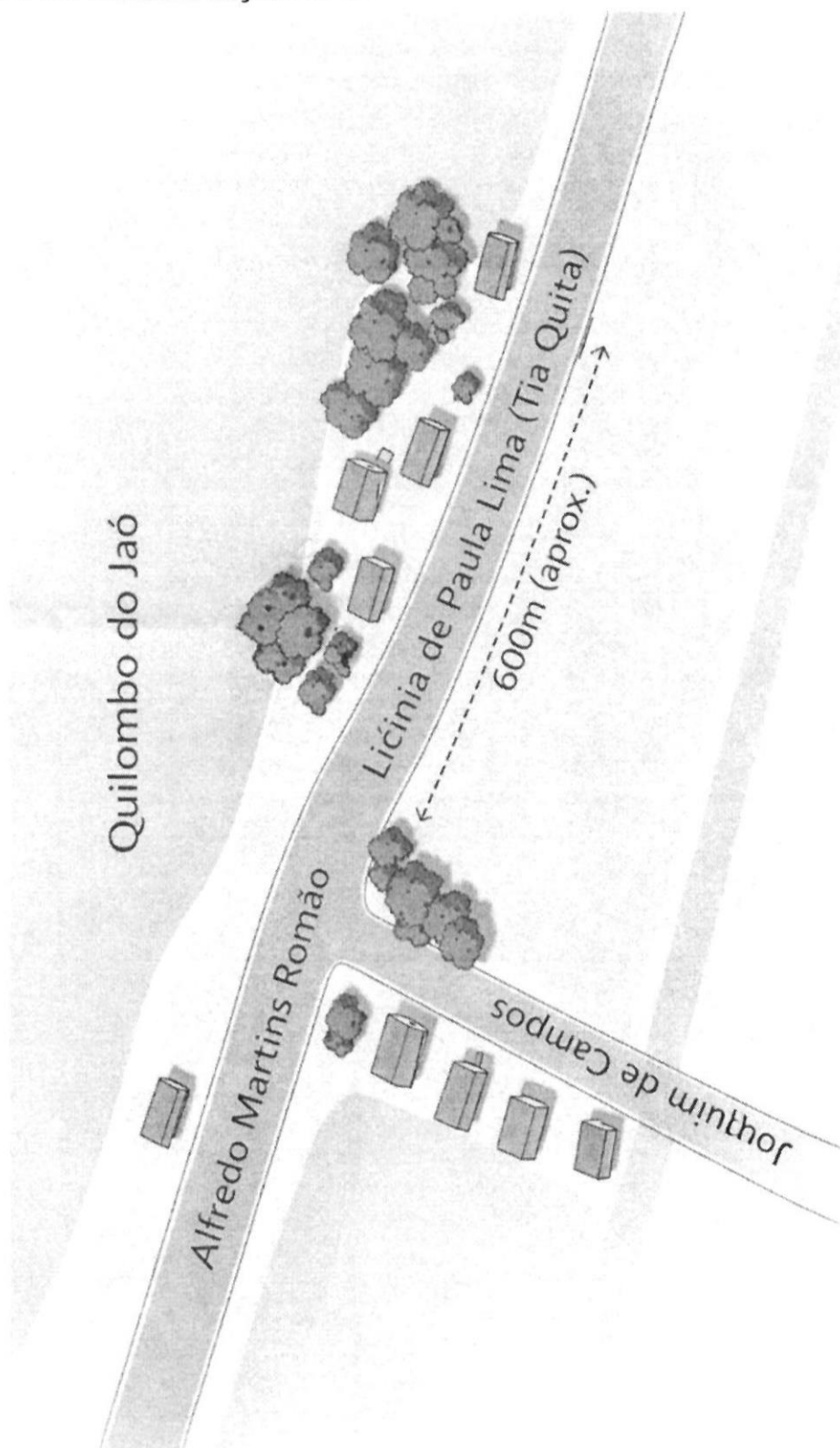
Câmara Municipal de Itapeva

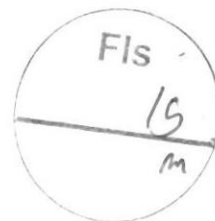
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO nº 01





Município de Itapeva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Ofício SMDU/GAB n.º 200/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO

Data / / às hs

Itapeva (SP), 7 de maio de 2026.

Ao
Ilmo. Sr.
Secretaria Administrativa

RONALDO COQUINHO

DD. Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Assunto: Resp. ao Ofício nº 024/2026. Proc. Adm. nº 7.031/2026.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, **informar** a Vossa Senhoria que não há óbice quanto à denominação constante no Projeto de Lei nº 019/2026.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIR ZACHARIAS JUNIOR
Data: 08/05/2026 08:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



S M D U
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE
ITAPEVA



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 024/2026 - Câmara Municipal de Itapeva

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

- Projeto de Lei 024/2026 - Vereador Vanderlei Pacheco, dispõe sobre denominação de via pública no bairro Quillombo do Jaó, Rua Licínia de Paula (Tia Quita).

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação, não havendo óbice para o proposto.

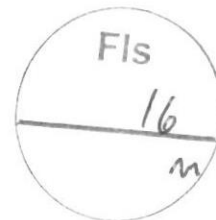
Atenciosamente,

Itapeva(SP), 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA
Data: 06/05/2026 11:23:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gustavo Gonçalves de Oliveira
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00086/2026

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Ementa: Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).

Autor: Vanderlei Bueno Pacheco

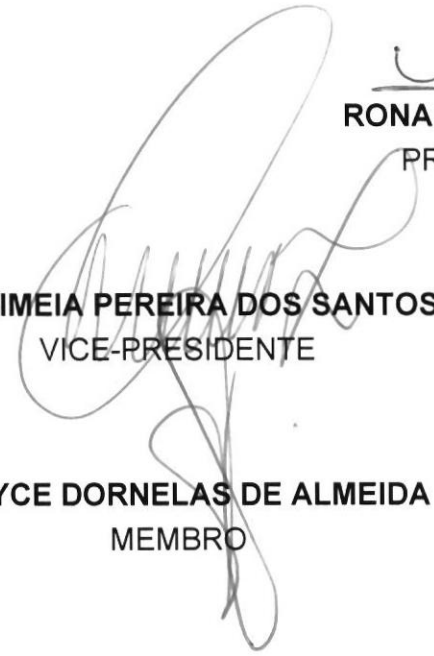
Relator: Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de junho de 2026.

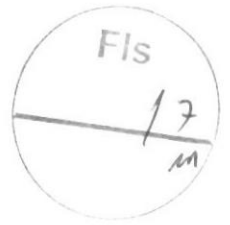

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 069/2026 PROJETO DE LEI 0019/2026

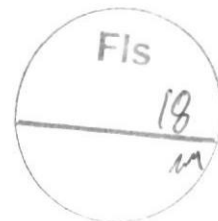
Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).

Art. 1º Fica denominada "Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita)" a via pública localizada no Bairro Quilombo do Jaó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de junho de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 204/2026

Itapeva, 12 de junho de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 34ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

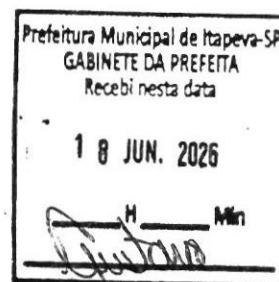
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
69/2026	19/2026	Vanderlei Pacheco	Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).
70/2026	27/2026	Roberto Comeron	Dispõe sobre a manutenção de Professores Eventuais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, durante todo o ano letivo para apoio aos estudantes público-alvo da Educação Inclusiva, autoriza a atuação de familiares e assistentes pessoais como monitores da Educação Especial e estabelece diretrizes para a capacitação obrigatória dos profissionais da educação e dá outras providências.
71/2026	71/2026	Adriana Duch Machado	Mensagem nº 40/2026 Altera a redação da Lei Municipal nº 5.308, de 10 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos, por meio de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva - APAE, e dá outras providências.

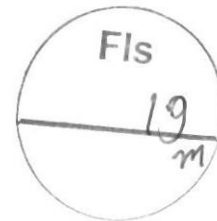
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
RESIDENTE

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 19/2026**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).*”, foi aprovado em 1ª votação na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de junho de 2026, e, em 2ª votação na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de julho de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 5.444, DE 2 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita)" a via pública localizada no Bairro Quilombo do Jaó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.445, DE 2 DE JULHO DE 2026

ALTERA a redação da Lei Municipal n.º 5.308, de 10 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos, por meio de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva - APAE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os artigos 3º-A e 11-A, na Lei Municipal n.º 5.308, de 10 de setembro de 2025, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 3º-A O valor da Subvenção Social prevista no Art. 3º desta Lei poderá ser ampliado em até trinta por cento (30%) do valor global inicialmente pactuado, desde que haja justificativa técnica, anuência da Administração Pública, inexistência de alteração do objeto e formalização mediante termo aditivo, nos termos do art. 49, inciso I, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 9.889, de 19 de outubro de 2017. (NR)

(...)

Art. 11-A As despesas decorrentes da ampliação do valor da Subvenção Social, na forma do Art. 3º-A desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09.01.00; Categoria Econômica: 3.3.50.39.00; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 0027; Ação: 2047; Fonte de Recurso: 01; Código da Aplicação: 2400000; Número da Despesa: 6365. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.446, DE 2 DE JULHO DE 2026

ALTERA a Lei Municipal n.º 3.322, de 30 de dezembro de 2011, que institui o Sistema Municipal de Cultura, reestrutura o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.322, de 30 de dezembro de 2011, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 3º O Sistema Municipal de Cultura de Itapeva é composto pelos seguintes elementos:

I - a Secretaria Municipal responsável pela área da Cultura;

II - o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC);

III - a Conferência Municipal de Cultura;

IV - o Plano Municipal de Cultura;

V - o Fundo Municipal de Cultura; e

VI - o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais." (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 9º da Lei Municipal n.º 3.322, de 30 de dezembro de 2011, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 9º O CMPC é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Cultura (SMC), com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, conforme o art. 216-A da Constituição Federal e em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Parágrafo único. (revogado)" (NR)

Art. 3º Ficam alteradas as redações do caput e dos §§1º e 2º do art. 10 da Lei Municipal n.º 3.322, de 30 de dezembro de 2011, que passam a vigor da seguinte forma:

"Art. 10. O CMPC será composto por 20 (vinte) membros titulares, divididos igualmente entre poder público e sociedade civil, com respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - Da sociedade Civil, 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, eleitos em assembleia específica, na forma do Regimento Interno, representando os seguintes segmentos:

a) Artes Cênicas;

b) Música;

c) Artes Visuais;

d) Audiovisual e Novas Mídias;

e) Dança;

f) Literatura e Livro;

g) Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico;

h) Cultura Popular, Tradicional e Identitária;

i) Artesanato; e

j) Cultura Urbana.

II - Do poder público municipal, 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais responsáveis pelas seguintes áreas:

a) Cultura;

b) Turismo;

c) Educação;

d) Assistência e Desenvolvimento Social;

e) Saúde;

f) Meio Ambiente;

g) Esportes;

h) Desenvolvimento Econômico;

i) Planejamento; e